



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

## LEI COMPLEMENTAR Nº.21 , 10 DE JUNHO DE 2010.

**Dispõe sobre Alteração na Lei Complementar n.º 006, de 23 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac.**

O Povo do Município de Marilac por meio de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 006, de 23 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Marilac.

Art. 2º - O Anexo – II – Quadro de Servidores Efetivos/ I - GRUPO DE NÍVEL DE SEUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE - SG da Lei Complementar n.º: 006/2003, 26 de junho de 2003, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Marilac, passa a vigorar acrescido de mais uma vaga do cargo da CLASSE: SG – 04 TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, com as atribuições dispostas no Anexo – IV da Presente Lei Complementar.

Art. 2º - Os Anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 006, de 23 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Marilac, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica assegurado a concessão de férias-prêmio, cujo tempo de serviço tenha sido adquirido pelo servidor, atendidos todos os requisitos legais necessários.

Parágrafo único. Fica também assegurado, a concessão de férias-prêmio, cujo período aquisitivo esteja em curso, extinguindo-se, a partir de então, outras concessões.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 74 e 82 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 10 de junho de 2010.

EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi publicado  
no quadro de publicações da Câmara  
Municipal de Marilac.  
Marilac (MS) em 10, 06, 2010

SECRETARIA DA CÂMARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Processo nº	110/10
Folha nº	027
Ass.:	
Câmara Municipal de Marilac	

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	MODALIDADES DE RECRUTAMENTO
1- GRUPO DE DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DS/AS				
Procurador do Município	DS - 01	01	CC - 1	Ampla
Secretário Municipal	DS - 02	06	Lei Específica	Ampla
Assessor de Planejamento e Coordenação	AS - 03	01	CC - 3	Ampla
Chefe de Gabinete	AS - 04	01	CC - 2	Ampla
2- GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS				
Assessor	AS - 01	06	CC - 8	Ampla
Assessor II	AS - 02	03	CC - 3	Ampla
Recepcionista de Gabinete	AS - 03	01	CC - 8	
3- GRUPO DE CHEFIA - CH				
Chefe de Divisão	CH - 01	15	CC - 7	Ampla
Chefe do Serviço de Obras	CH - 02	01	CC - 7	Ampla
4- GRUPO DE EXECUÇÃO - EX				
Coordenador	EX - 01	02	CC - 6	Limitado
Motorista de Gabinete	EX - 02	01	CC - 4	Ampla
Encarregado de Serviço	EX - 03	02	CC - 7	Limitado
Encarregado de Turma	EX - 04	02	CC - 8	Limitado
TOTAL		42		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Processo nº	10110
Folha nº	05
Ass.:	[Assinatura]
Câmara Municipal de Marilac	

ANEXO II – PRJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010

## QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

### I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - NS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGO	SÍMB.DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
ADVOGADO	NS - 01	01	P.40	P.40 a P.47	P.48 a P.51	P.52 a P.54
CONTADOR	NS - 02	01	P.40	P.40 a P.47	P.48 a P.51	P.52 a P.54
ENGENHEIRO CIVIL	NS - 03	01	P.40	P.40 a P.47	P.48 a P.51	P.52 a P.54
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS - 04	01	P.40	P.40 a P.47	P.48 a P.51	P.52 a P.54
ENGENHEIRO ELETRICO	NS - 05	01	P.40	P.40 a P.47	P.48 a P.51	P.52 a P.54
TOPOGRAFO MUNICIPAL	NS - 06	01	P.40	P.40 a P.47	P.48 a P.51	P.52 a P.54
ARQUITETO MUNICIPAL	NS - 07	01	P.40	P.40 a P.47	P.48 a P.51	P.52 a P.54
TOTAL		07				

### II – GRUPO DE NÍVEL DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE – SG

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO CLASSE	Nº DE CARGO	SIMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
TÉCNICO AGRÍCOLA	SG - 01	01	P.21	P.21 a P.28	P.29 a P.32	P.33 a P.35
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	SG - 02	01	P.21	P.21 a P.28	P.29 a P.32	P.33 a P.35
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	SG - 03	01	P.21	P.21 a P.28	P.29 a P.32	P.33 a P.35
TÉCNICO CONTROLE INTERNO	SG - 04	01	P.21	P.21 a P.28	P.29 a P.32	P.33 a P.35
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SG - 05	01	P.10	P.10 a P.17	P.18 a P.21	P.22 a P.24
AGENTE ADMINISTRATIVO	SG - 06	10	P.21	P.21 a P.28	P.29 a P.32	P.33 a P.35
FISCAL MUNICIPAL	SG - 08	02	P.10	P.10 a P.17	P.18 a P.21	P.22 a P.24
TOTAL		19				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Processo nº 16/10  
Folha nº 02  
Ass.:  
Câmara Municipal de Marilac

## III - GRUPO DE NÍVEL DE PRIMEIRO GRAU DE ESCOLARIDADE - PG

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGO	SÍMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
ALMOXARIFE	PG - 01	02	P-04	P.04 a P.11	P.12 a P.15	P.16 a P.18
TOTAL		02				

## IV - GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE - NE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGO	SÍMB. VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
OPERÁRIO	NE - 01	50	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
VIGIA	NE - 03	06	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
AUX. SERVIÇOS GERAIS	NE - 04	65	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
AJUDANTE DE MOTORISTA	NE - 05	05	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
OF. DE OB. E SERV. BOMBEIRO	NE - 06	01	P.12	P.12 a P.19	P.20 a P.23	P.24 a P.26
OF. DE OB. E SERV. CARPINTEIRO	NE - 07	01	P.44	P.44 a P.51	P.52 a P.55	P.56 a P.58
OF. DE OB. E SERV. PEDREIRO	NE - 08	05	P.12	P.12 a P.19	P.20 a P.23	P.24 a P.26
OF. DE OB. E SERV. PEDREIRO I	NE - 09	02	P.44	P.44 a P.51	P.52 a P.55	P.56 a P.58
OF. DE OB. E SERV. ELETRICISTA	NE - 10	02	P.44	P.44 a P.51	P.52 a P.55	P.56 a P.58
OF. DE OB. E SERV. PINTOR	NE - 11	02	P.44	P.44 a P.51	P.52 a P.55	P.56 a P.58
OF. DE OB. E SERV. SERRALHEIRO	NE - 12	02	P.44	P.44 a P.51	P.52 a P.55	P.56 a P.58
MOTORISTA I	NE - 13	04	P.12	P.12 a P.19	P.20 a P.23	P.24 a P.26
MOTORISTA II	NE - 14	06	P.12	P.12 a P.19	P.20 a P.23	P.24 a P.26
OPERADOR DE MÁQUINAS	NE - 15	06	P.20	P.20 a P.27	P.28 a P.31	P.32 a P.34
COVEIRO	NE - 16	01	P.01	P.01 a P.08	P.09 a P.12	P.13 a P.15
TOTAL		158				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Processo nº	10/10
Folha nº	07
Ass.	
Câmara Municipal de Marilac	

## ANEXO III

### TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CC - 1	1.700,00
CC - 2	1.500,00
CC - 3	900,00
CC - 4	800,00
CC - 5	750,00
CC - 6	730,00
CC - 7	600,00
CC - 8	510,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A LETRA "P" SIGNIFICA PADRÃO			
SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	510,00	P.40	1.615,18
P.02	525,30	P.41	1.663,64
P.03	541,06	P.42	1.713,55
P.04	557,29	P.43	1.764,95
P.05	574,01	P.44	1.817,90
P.06	591,23	P.45	1.872,44
P.07	608,97	P.46	1.928,61
P.08	627,24	P.47	1.986,47
P.09	646,05	P.48	2.046,07
P.10	665,43	P.49	2.107,45
P.11	685,40	P.50	2.170,67
P.12	705,96	P.51	2.235,79
P.13	727,14	P.52	2.302,87
P.14	748,95	P.53	2.371,95
P.15	771,42	P.54	2.443,11
P.16	794,56	P.55	2.516,40
P.17	818,40	P.56	2.591,90
P.18	842,95	P.57	2.669,65
P.19	868,24	P.58	2.749,74
P.20	894,29	P.59	2.832,23
P.21	921,12	P.60	2.917,20
P.22	948,75	P.61	3.004,72
P.23	977,21	P.62	3.094,86
P.24	1.006,53	P.63	3.187,70
P.25	1.036,72	P.64	3.283,34
P.26	1.067,83	P.65	3.381,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Processo nº	16110
Folha nº	03
Ass:	
Câmara Municipal de Marilac	

P.27	1.099,86	P.66	3.483,29
P.28	1.132,86	P.67	3.587,79
P.29	1.166,84	P.68	3.695,42
P.30	1.201,85	P.69	3.806,29
P.31	1.237,90	P.70	3.920,47
P.32	1.275,04	P.71	4.038,09
P.33	1.313,29	P.72	4.159,23
P.34	1.352,69	P.73	4.284,01
P.35	1.393,27	P.74	4.412,53
P.36	1.435,07	P.75	4.544,90
P.37	1.478,12	P.76	4.681,25
P.38	1.522,47	P.77	4.821,69
P.39	1.568,14	P.78	4.966,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2009 / 2012

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Processo nº	16/2010
Folha nº	09
Ass:	
Câmara Municipal de Marilac	

## ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – SG-04

### ATRIBUIÇÕES:

I – Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvagarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II – Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e na programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

III – Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

IV – Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Município seja parte;

V – Comunicar ao nível hierárquico superior e à Unidade de Coordenação do Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento; e

VI – Executar outras tarefas afins determinadas pelas autoridades hierarquicamente superiores.





LEVANTAMENTO CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO - CUSTO

IMPLANTAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PESSOAL EM 1º DE ABRIL DE 2010

CUSTO ATUAL	190.114,04
CUSTO PROPOSTO	221.060,14
DIFERENÇA	30.946,11
VARIAÇÃO PERCENTUAL - FOLHA MENSAL	16,28%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DATA BASE: 31/12/2009

DESCRIÇÃO	PERÍODOS	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009	7.635.329,02
GASTO TOTAL COM PESSOAL	JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2009	3.255.806,12
PERCENTUAL DE GASTOS		42,84%
PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS		5,40%
PERCENTUAL DE PROJEÇÃO		12,40%
PROJEÇÃO PIRECETA CORRENTE LÍQUIDA	12 MESES	7.940.742,18
PROJEÇÃO GASTO TOTAL COM PESSOAL	12 MESES	3.668.317,70
PERCENTUAL PREVISTOS DOS GASTOS		46,20%

DEMONSTRAÇÃO DA ELEVAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL PREVISTO PARA PRÓXIMOS 12 MESES	VALOR	VARIAÇÃO
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - GERAL E SAÚDE	R\$	%
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PROF. EDUCAÇÃO	218.852,80	0,99%
PROJEÇÃO TOTAL DA ELEVAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL - REC. CORRENTE LÍQUIDA	631.364,38	4,54%
PROJEÇÃO DO TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL PARA PRÓXIMOS 12 MESES	3.746.931,05	47,19%

NOTAS:

- 1 - PARA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL FORAM ESTIMADOS UM CRESCIMENTO DE APENAS 4,00% (QUATRO POR CENTO) DADO A INSTABILIDADE ECONÔMICA E CONCESSÃO DE ISENTÕES DE IPT E ICMS, QUE AINDA AFETA AS PRINCIPAIS FONTES DE ARRECADACÃO DO MUNICÍPIO.
- 2 - OS VALORES E PERCENTUAIS APURADOS SÃO REFERENTES AO QUADRO DE PESSOAL PREVISTOS NAS LEGISLAÇÕES ANTERIORES E AS CONTIDAS NESTAS PROPOSTAS, O QUE REPRESENTA UMA PROPORCIONALIDADE EM RAZÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATUAL.

Processo nº 16/2010  
 Folha nº 12  
 Ass.:  
 Câmara Municipal de Marilac

*Odilon Lopes Lacerda*  
 Resp. Téc. Contabilidade  
 CRC - 70.868 MG  
 CRA - 25.749 MG

*Edmilson Valério de Oliveira*  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 501.677.586-91